

Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Procuradora-Geral de Justiça

Elda Márcia Moraes Spedo
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo

Josemar Moreira
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial

Alexandre José Guimarães
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

Carla Viana Cola
Corregedora-Geral do Ministério Público

Eliezer Siqueira de Sousa
Ouvidor do Ministério Público

Procuradores de Justiça

Catarina Cecin Gazele

Célia Lúcia Vaz de Araújo

Valdeci de Lourdes P. Vasconcelos

Adonias Zam

Sócrates de Souza

Fábio Vello Corrêa

José Claudio Rodrigues Pimenta

Andréa Maria da Silva Rocha

Benedito Leonardo Senatore

Eder Pontes da Silva

Maria de Fátima Cabral de Sá

Gustavo Modenesi Martins da Cunha

Sídia Nara Ofranti Ronchi

Luis Augusto Suzano

Altamir Mendes de Moraes

Humberto Alexandre Campos Ramos

Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro

Maria Beatriz Renoldi Murad VerMoet

Elisabeth da Costa Pereira

Cleber Pontes da Silva

Carla Stein

Samuel Scardini Filho

Edwíges Dias

Karla Dias Sandoval Mattos Silva

Amiro Gonçalves da Rocha

Izabel Cristina Salvador Salomão

Márcia Jacobsen

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

PORTARIA PGJ Nº 363, de 22 de maio de 2020.

Delega atribuições ao Chefe de Apoio ao Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Chefe de Apoio ao Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça as seguintes atribuições:

- I - assessorar a Procuradora-Geral de Justiça nas demandas inerentes às competências previstas nos arts. 10 e 30 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997;
- II - prestar assessoramento aos Subprocuradores-Gerais de Justiça, quando solicitado e autorizado pela Procuradora-Geral de Justiça;
- III - atender, receber e informar membros do Ministério Público, em especial no que tange à sua atribuição;
- IV - secretariar reuniões quando solicitado;
- V - emitir parecer em dúvidas e consultas nos feitos de sua competência, minutando a respectiva decisão para apreciação da Procuradora-Geral de Justiça;
- VI - minutar respostas da Procuradora-Geral de Justiça ao Tribunal de Contas, ao Conselho Nacional do Ministério Público e a órgãos correlatos, em relação aos feitos de sua atribuição;
- VII - promover a interlocução com Grupos Especiais de Trabalho, Núcleos e outras unidades finalísticas, em relação às atribuições originárias da Procuradora-Geral de Justiça;
- VIII - representar a Procuradora-Geral de Justiça quando designado;
- IX - substituir o Secretário-Geral do Gabinete em sua ausência ou quando solicitado;
- X - desempenhar outras atribuições afins que lhe forem determinadas.

Art. 2º Para a consecução das atribuições descritas no artigo anterior, compete ao Chefe de Apoio ao Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça:

- I - planejar e coordenar as atividades sob sua responsabilidade;
- II - propor a redação de atos relativos às suas atribuições;
- III - controlar o recebimento, o encaminhamento, o arquivamento e os prazos de documentos, processos, expedientes e correspondências em geral, tais como ofícios e memorandos, referentes aos feitos sob sua responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.549, de 3 de agosto de 2018.

Vitória, 22 de maio de 2020.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

PORTARIA SPGA Nº 1402, de 22 de maio de 2020.

REVOGAR a Portaria SPGA nº 22/2020, publicada no Diário Oficial de 03.01.2020, que designa a Promotora de Justiça, MARGIA CHIANCA MAURO, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cariacica, apenas nas audiências de adolescentes soltos - CIASE (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a partir de 22.05.2020.

PORTARIA SPGA Nº 1403, de 22 de maio de 2020.

REVOGAR a Portaria SPGA nº 23/2020, publicada no Diário Oficial de 03.01.2020, que designa a Promotora de Justiça, MARGIA CHIANCA MAURO, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Serra, apenas nas audiências de adolescentes soltos - CIASE (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a partir de 22.05.2020.